



► continuação



Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS

CNPJ nº 69.983.484/0001-32

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras findas em 31 de dezembro de 2025 e 2024 (Em milhares de reais)

21. Patrimônio líquido: O patrimônio líquido estava assim composto: i. **Capital social:** O capital social subscrito e integralizado, em 31 de dezembro de 2025, é de R\$ 91.278 mil (R\$ 91.278 mil, em 31 de dezembro de 2024) composto por 1.105.471 mil ações sem valor nominal, sendo 368.491 mil ações ordinárias e 736.980 mil ações preferenciais sem direito a voto, todas de classe única sem valor nominal e inconvertíveis de uma espécie em outra. As ações preferenciais são nominativas, não possuem valor nominal, não têm direito a voto e gozam de prioridade no recebimento de dividendo mínimo obrigatório e no reembolso do capital em caso de liquidação da companhia. ii. **Reserva legal:** É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/1976, até o limite de 20% do capital social, totalizando em 31 de dezembro de 2025 o valor de R\$ 18.255 mil (R\$ 18.255 mil, em 31 de dezembro de 2024). iii. **Reserva de incentivos fiscais:** Refere-se à parcela isenta do imposto de renda de acordo com o benefício de redução de 75% do IRPJ sobre o lucro da exploração da companhia, conforme Laudo Constitutivo nº 0135/2019 emitido pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE. O saldo existente nesta reserva, em 31 de dezembro de 2025, no valor de R\$ 12.138 mil (R\$ 8.559 mil, em 31 de dezembro de 2024), será utilizado para aumento de capital mediante aprovação em Assembleia de acionistas, sendo vedada a sua distribuição aos acionistas sob a forma de dividendos. iv. **Reserva para reinvestimento:** O benefício consiste em depósitos, em conta vinculada do Banco do Nordeste do Brasil, referente a 30% do imposto de renda devido sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% de recursos próprios. Em 2025 a companhia efetuou depósitos mensais para o incentivo fiscal de reinvestimento, de acordo com a Lei nº 5.508/1968, conforme nota explicativa nº 09. O valor correspondente ao incentivo fiscal será utilizado para aumento de capital deliberado em assembleia de acionista, sendo vedada a sua distribuição na forma de dividendos. **22. Conciliação da receita bruta e receita líquida da venda de gás e serviços:** A conciliação entre a receita bruta e a receita líquida é a seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
Recita Bruta de venda gás e serviços		
Gás Automotivo	76.583	87.014
Gás Industrial	305.617	385.055
Gás Residencial	38.841	35.753
Gás Comercial	27.157	25.004
Serviços	25	29
Subtotal	448.223	532.893
(-) Vendas canceladas	(8)	(149)
(-) Encargos setoriais	(2.428)	—
(-) Tributos sobre vendas	(70.895)	(79.947)
Recita líquida da venda de gás e serviços	374.892	452.797
Recita de Construção - ICPC 01(R1)	31.933	34.431

23. Custo dos produtos vendidos e serviços prestados: Os custos dos produtos vendidos e serviços prestados foram:

	31/12/2025	31/12/2024
Custo das mercadorias vendidas	282.328	349.857
Pessoal	7.972	7.794
Amortização	18.771	16.684
Outros	6.311	5.196
Total	315.382	379.531

O custo do gás natural por segmento (custo das mercadorias vendidas) foi o seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
Gás Automotivo	41.826	45.873
Gás Industrial	219.886	282.381
Gás Residencial	9.116	8.563
Gás Comercial	9.776	9.035
Outros	1.743	1.985
Total	282.328	349.857

24. Despesas gerais e administrativas: As despesas gerais e administrativas estavam assim compostas:

	31/12/2025	31/12/2024
Pessoal	17.126	16.643
Serviços de terceiros	4.111	4.055
Gerais e administrativas	2.137	1.510
Amortização/depreciação	1.743	1.985
Aluguéis	473	421
Viagens e representação	575	679
Outras	11.357	3.192
Total	37.522	28.647

25. Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas: Estavam compostas da seguinte forma:

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas com penalidade contratual	702	1.291
Outras receitas - Indenização Braskem	20.498	102
Outras receitas	21.198	1.393
Despesas com penalidade contratual	—	(185)
Despesas estimativa de perdas/corred. de liq. duvidosa	(362)	(202)
Prov. Contingência Trabalhista	(954)	—
Outras despesas	(14)	(141)
Outras despesas	(1.330)	(528)
Total	19.868	865

26. Receitas e despesas financeiras: As receitas financeiras e as despesas financeiras estavam assim representadas:

	31/12/2025	31/12/2024
Receitas de aplicações financeiras	6.295	6.699
Juros e multa	1.662	763
Outras receitas financeiras	474	465
Receitas financeiras	8.431	7.927
Juros e taxas sobre financiamentos	(26)	(318)
Juros, multa, descontos e variação cambial	(542)	(288)
Outras despesas financeiras	(1.011)	(747)
Despesas financeiras	(1.579)	(1.353)
Total	6.852	6.574

27. Imposto de renda e contribuição social: Em 29 de novembro de 2019 foi expedida pela Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, o Laudo Constitutivo 0135/2019, o qual concedeu à companhia o benefício fiscal de redução de 75% do imposto de renda e adicional não restituíveis incidentes sobre o lucro da exploração, em função da capacidade instalada do empreendimento de 583.999,992 m³/ano, por um prazo de 10 (dez) anos, contados a partir do ano calendário de 2019, encerrando em 31 de dezembro de 2028, considerando as atividades de produção, de tratamento e de

distribuição do gás natural em tubulações. Conforme disposição da Lei nº 11.638/2007, o valor correspondente à redução do imposto de renda incidente sobre o lucro da exploração foi contabilizado diretamente no resultado da companhia, na rubrica de imposto de renda. Ao final de cada exercício social, a parcela correspondente ao incentivo apurado é transferida para a reserva de lucros, em atendimento ao item 15B do CPC 07 - Subvenção e assistência governamentais. A conciliação entre os tributos sobre o lucro, calculados com base nas alíquotas efetivas e o montante de despesas reconhecido no resultado está assim demonstrada: 1.1 - Imposto de Renda e Contribuição Social Correntes:

	31/12/2025	31/12/2024		
IR	CSLL	IR	CSLL	
42.108	42.108	46.636	46.636	
Lucro contábil antes do IRPJ e da CSLL				
Adições e exclusões:				
Provisões não dedutíveis/arrendamento JSCP	2.059	2.059	936	936
(9.062)	(9.062)	(7.281)	(7.281)	
35.105	35.105	40.291	40.291	
25%	9%	25%	9%	
8.752	3.159	10.048	3.626	
Alíquota efetiva do IRPJ e da CSLL				
IRPJ e CSLL às alíquotas da legislação				
Ajustes ao lucro líquido que afetam o resultado fiscal do exercício				
Incentivo Fiscal PAT	(101)	—	(76)	—
Imposto de renda corrente	8.651	3.159	9.972	3.626
(-) Incentivos fiscais SUDENE	(3.579)	—	(7.846)	—
5.072	3.159	2.126	3.626	

1.2 - Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos
A Companhia reconhece imposto de renda da pessoa jurídica ("IRPJ") e contribuição social sobre o lucro líquido ("CSLL") diferidos sobre diferenças temporárias decorrentes de provisões para contingências trabalhistas, conforme disposto no CPC 32 - Tributos sobre o Lucro. As provisões para contingências trabalhistas são constituídas quando há obrigação presente decorrente de eventos passados e seja provável a saída de recursos, conforme CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Em razão disso, a Companhia reconhece ativo fiscal diferido, à alíquota combinada de 34% (25% de IRPJ e 9% de CSLL), sobre o saldo das provisões consideradas dedutíveis no futuro. A composição dos tributos diferidos durante o exercício é a seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
Provisão para contingências passivas/trabalhistas	954	—
Total	954	—
IRPJ Diferido	238	—
CSLL Diferida	86	—
Total	324	—

28. Lucro por ação: O cálculo básico de lucro por ação é feito por meio da divisão do lucro líquido do exercício, atribuído aos detentores de ações ordinárias e preferenciais da companhia, pela quantidade dessas ações. A companhia optou por incluir as ações preferenciais no cálculo tendo em vista seu direito ao dividendo igual ao das ações ordinárias. Não existe ações em tesouraria que diluam o cálculo do lucro por ação, não havendo, nesse caso, diferença entre o lucro básico e o lucro diluído. No quadro a seguir estão apresentados os dados de resultado e ações utilizados no cálculo do lucro básico por ação:

	31/12/2025	31/12/2024
Lucro líquido do exercício atribuído aos acionistas da Companhia	34.200	40.883
Total de ações ordinárias e preferenciais (qtda/mil)	1.105.471	1.105.471
Lucro/ação	0,031	0,037

29. Transações com partes relacionadas: A companhia efetuou operações com partes relacionadas e cujos principais saldos e transações estão resumidas a seguir:

	Mitsui Gás e Energia		Estado de		SESAU/ UNICSA		Total	
	Norgás S/A	Brasil Ltda	2025	2024	2025	2024	2025	2024
Ativo Circulante								
Ajustas a receber/Clientes	—	—	—	—	—	—	489	395
Total do ativo	—	—	—	—	—	—	489	395
Passivo circulante								
Dividendos/JSCP a pagar	2.268	2.290	3.197	3.228	2.633	2.260	—	8.098
Total do passivo	2.268	2.290	3.197	3.228	2.633	2.260	—	8.098

As relações existentes entre a companhia e suas partes relacionadas estão a seguir descritas: **Estado de Alagoas:** Acionista da companhia com participação de 29,06% do capital social. Indica o diretor presidente, cujo pagamento é realizado diretamente pela companhia ao ocupante do cargo, procedimento esse que é feito de acordo com os parâmetros e limites fixados em assembleia geral de acionistas da companhia. **SESAU/UNICSA/SECRETARIA DE RESSOCIALIZAÇÃO:** Mantém com a companhia relações comerciais, como cliente do segmento comercial. Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda.: Acionista da companhia com participação de 41,50% do capital social. Indica um dos diretores, cuja remuneração é paga diretamente pelo acionista, cabendo à companhia efetuar pagamentos mensais a título de reembolso, inclusive dos encargos e benefícios, procedimento esse que é feito de acordo com os parâmetros e limites fixados em assembleia geral de acionistas da companhia. **Norgás S/A:** Acionista da companhia com participação de 29,44% do capital social. A Norgás S/A indica um dos diretores, cuja remuneração é paga diretamente pelo acionista, cabendo à companhia efetuar os pagamentos mensais a título de reembolso, inclusive dos encargos e benefícios, procedimentos esse que é feito de acordo com os parâmetros e limites fixados em assembleia geral de acionistas da companhia. **30. Remuneração dos administradores e conselheiros:** A companhia possui 3 (três) diretores, sendo um diretor presidente, um diretor administrativo e financeiro e um diretor técnico e comercial. O conselho de administração é composto por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) de indicação do acionista Estado de Alagoas, 1 (um) indicado pelo acionista Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda - MGEEL, 1 (um) indicado pelo acionista Norgás S/A, 1 (um) indicado pelos acionistas minoritários, e o conselho empregado eleito por voto direto dos empregados da companhia. O valor de seus honorários é fixado em assembleia de acionistas, sendo que em 31 de dezembro de 2025 a despesa com honorários dos diretores administradores somou R\$ 1.532 mil (R\$ 1.458 mil, em 2024), com o conselho de administração o montante de R\$ 678 mil (R\$ 627 mil, em 2024) e o conselho técnico e comercial de R\$ 305 mil (R\$ 247 mil, em 2024). **31. Instrumentos financeiros:** No período findo em 31 de dezembro de 2025, a companhia não participou ou manteve operações envolvendo quaisquer tipos de instrumentos financeiros específicos, a não ser aqueles constantes das demonstrações financeiras, os quais foram determinados de acordo com os critérios e as práticas contábeis divulgadas em notas explicativas. Os instrumentos financeiros da Companhia estão representados, substancialmente, por caixa e equivalentes de caixa, contas a receber, fornecedores e outras obrigações. Esses instrumentos são classificados, principalmente, na categoria de custo amortizado, em função das características dos fluxos de caixa contratuais e do modelo de negócios adotado pela Companhia. A Companhia não possui instrumentos financeiros classificados a valor justo por meio do resultado ou por meio de outros resultados abrangentes, tampouco operações com derivativos no período. As políticas contábeis

aplicáveis ao reconhecimento, mensuração e divulgação dos instrumentos financeiros estão descritas nas respectivas notas explicativas. As operações da companhia estão sujeitas aos fatores de riscos a seguir descritos: **Risco de crédito:** Decorre da possibilidade da companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. A administração, de acordo com a política interna da companhia, apenas poderá manter depósitos à vista ou investimentos com instituições financeiras estatais, desde que elas atendam aos critérios mínimos de classificação de riscos fixados internamente, excepcionalmente a companhia poderá manter depósitos à vista em instituições privadas, quando necessário para a obtenção de empréstimos bancários, constituição de garantias para empréstimos e constituição de conta garantida. A companhia tem risco de concentração em um único cliente no percentual estimado de 60% de suas vendas. **Risco de taxas de câmbio:** Decorre da possibilidade da companhia incorrer em perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. A companhia não capta recursos no mercado financeiro, à exceção do financiamento junto ao Banco do Nordeste do Brasil - BNB, conforme nota explicativa nº 16, para financiamento de obras de infraestrutura de porte, o qual foi liquidado em 2025. **Risco de taxas de câmbio:** Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela companhia para a aquisição de insumos, venda de produtos e contratação de instrumentos financeiros. A companhia não possui operações em moeda estrangeira, não estando, portanto, sujeita a esse tipo de risco. **Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro):** Decorre da escorrela entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros, e que a companhia utiliza para financiar suas operações. **Derivativos:** A companhia não operou com derivativos no exercício e não possui correlatos de derivativos em aberto na data dessas demonstrações financeiras. **32. Compromissos vinculados ao contrato de concessão:** De acordo com o Contrato de Concessão para Distribuição de Gás Canalizado no Estado de Alagoas, firmado entre a companhia e o Estado de Alagoas, são obrigações da concessionária: • Realizar os investimentos necessários à prestação do serviço concedido de forma a atender a demanda nos prazos e nos quantitativos cujos estudos de viabilidade econômica justificarem a rentabilidade dos investimentos realizados, garantindo sempre a segurança e a justa retribuição do capital investido; • Prestar serviço adequado na forma prevista no contrato e nas normas técnicas aplicáveis; • Manter em dia o inventário e o registro dos bens vinculados à concessão; • Cobrar as tarifas na forma fixada no contrato; • Prestar contas da gestão do serviço à concedente e aos usuários nos termos definidos no contrato; • Zelar pela integridade dos bens vinculados à prestação dos serviços; e • Permitir aos encarregados da fiscalização, livre acesso em qualquer época, às obras e instalações compreendidas na concessão, bem assim aos respectivos registros contábeis. **33. Cobertura de Seguros:** A companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente não foram disponibilizados e/ou examinados pelos nossos auditores independentes. O montante da cobertura de seguros de responsabilidade civil geral, cobrindo eventuais reclamações de terceiros, relativo às atividades de distribuição de gás natural da companhia é de R\$ 5.000 mil, a partir de 30 de dezembro de 2024, em garantia única, com vencimento da aplicação em 30 de dezembro de 2024, a qual foi renovada (contratada) e com novo vencimento em 30 de dezembro de 2026. Na modalidade de riscos nomeados, para cobertura do seu sistema de distribuição de gás natural, conta com um seguro que cobre incêndio, queda de raio e explosão de qualquer natureza, com Limite Máximo de Indenização da Cobertura Básica de R\$ 12.000 mil, com o seguinte distribuição: (a) Limite Máximo de Indenização - R\$ 2.000 mil, exclusivamente para cobertura do local ETC PILAR e CROMATOGRÁFO; (b) Limite Máximo de Indenização - R\$ 1.000 mil, para cobertura dos demais locais; (c) Limite Máximo de Indenização - R\$ 1.000 mil, para cobertura do almoxarifado de peças e sobressalentes localizado à Rua Eng. Isaac Gondim, s/n, Jardim Petrópolis, lotes 5/B, O, A/E, Macaíó/AL e (d) Limite Máximo de Indenização - R\$ 8.000 mil, para cobertura do almoxarifado de peças e sobressalentes localizado à Rua Artur Vital da Silva, 7, Gruta de Lourdes, Macaíó/AL. Conta também com a cobertura adicional de fumos, greves, lockouts, saques e atos dolosos em R\$ 200, e cláusula adicional para inclusões e/ou exclusões de bens e/ou locais e/ou alterações de valores, no montante de R\$ 1.000 mil. O valor em risco para fins de seguro é de R\$ 397.485 mil e com vencimento da aplicação em 29 de junho de 2026. A companhia possui seguro de vida em grupo para seus empregados correspondente a: • Morte natural ou acidental - 24 salários; • Invalidez permanente total ou parcial por acidente - 48 salários; • Indenização especial por morte acidental - 24 salários; • Invalidez funcional permanente total por doença - 24 salários; • Indenização especial por morte acidental (ônibus) - 12 salários; • Indenização especial por morte (ônibus) - 06 salários; • Garantia funeral familiar (ônibus) - R\$ 7, 34. **Eventos subsequentes:** Em decorrência da promulgação da Emenda Constitucional nº 132/2023 e da publicação da Lei Complementar nº 214/2025, que instituíram o novo modelo de tributação sobre o consumo no Brasil, baseado no Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e na Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), a Administração da Companhia avaliou os possíveis impactos dessas alterações sobre suas operações. O novo regime tributário prevê a substituição gradual de tributos atualmente incidentes sobre o consumo, tais como ICMS, ISS, PIS e COFINS, pelos referidos IBS e CBS, com início do período de transição a partir de 1º de janeiro de 2026, mediante aplicação de alíquotas reduzidas e caráter predominantemente informativo. Considerando que a vigência operacional do novo modelo ocorrerá após o encerramento do exercício social de 31 de dezembro de 2025, os efeitos decorrentes da Reforma Tributária não impactam as demonstrações contábeis referentes ao exercício findo nessa data, sendo, portanto, caracterizados como evento subsequente que não requer ajuste, nos termos das normas contábeis aplicáveis. A Administração acompanha a edição dos atos infralegais e a regulamentação complementar necessária à plena implementação do novo sistema tributário, incluindo aspectos relacionados à emissão de documentos fiscais eletrônicos específicos, à apuração dos tributos e à apropriação de créditos, e avaliará oportunamente os impactos econômicos, financeiros, operacionais e sistêmicos que poderão decorrer a partir do exercício de 2026. Em 22 de dezembro de 2025, foi publicado o Ato Conjunto RFB/CGB/S nº 1 que trouxe a prorrogação do destaque do IBS e CBS até o primeiro dia do quarto mês subsequente ao da publicação da parte comum dos regulamentos do IBS e da CBS. Até a presente data tal regulamento não foi publicado. Até a data de autorização para emissão destas demonstrações contábeis, não é possível mensurar de forma confiável os efeitos quantitativos da Reforma Tributária sobre a posição patrimonial e financeira, o desempenho ou os fluxos de caixa da Companhia, os quais serão reconhecidos e divulgados conforme aplicável, à medida que a legislação seja integralmente regulamentada e implementada. Exceto quanto ao assunto acima mencionado, até o fechamento das demonstrações financeiras em 09 de março de 2026, não foram identificados outros eventos significativos que exigissem ajustes ou divulgação adicional. Se obtivermos evidências de auditoria que indiquem a ocorrência de eventos da companhia continuará monitorando eventos subsequentes até a data de emissão das demonstrações financeiras para garantir que todas as informações relevantes sejam devidamente divulgadas e refletidas, conforme necessário.

Macaíó/AL, 09 de março de 2026

Diretoria	
José Ediberto de Omena Diretor Presidente	Eliana de Menezes Bandeira Diretora Administrativa e Financeira
	Fábio Eduardo Morgado Diretor Técnico e Comercial

Contador	
José Edmar Alves Correia Contador - CRC/AL 003723-0-9	

Parcer do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS, no exercício de suas funções legais e estatutárias, examinou (I) o Relatório de Administração e Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), as Demonstrações do Resultado Abrangente (DRA), as Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), as Demonstrações do Fluxo de Caixa, Demonstrações dos Valores Adicionados (DVA) e Notas Explicativas, assim como o Relatório da Auditoria Independente BAZZANEZ AUDITORES INDEPENDENTES S/S, datado de 09 de março de 2026, sem ressalvas,

todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025 e (II) a proposta de destinação do lucro líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, entendendo este Conselho Fiscal que os itens acima referidos estão em conformidade com as normas legais aplicáveis, a situação patrimonial e financeira da Gás de Alagoas S.A. - ALGÁS e ao resultado de suas atividades, estando em condições de serem submetidas à apreciação e aprovação dos senhores acionistas em Assembleia Geral Ordinária (AGO).

Macaíó/AL, 24 de março de 2026	
Renata Santos - Membro Eletivo	
Rodrigo Freitas Cayres - Membro Eletivo	
Taciana Danzi Oliveira Amaral Alves - Membro Eletivo	
Vitor Hugo Pereira da Silva - Membro Eletivo	
Bruno Praxedes Leitão - Membro Eletivo	

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Diretores e Acionistas da GÁS DE ALAGOAS S.A. - ALGÁS - Macaíó - AL. **Opinião:** Examinamos as demonstrações financeiras da GÁS DE ALAGOAS S.A. - ALGÁS ("Companhia") que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da GÁS DE ALAGOAS S.A. - ALGÁS em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. **Base para Opinião:** Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à GÁS DE ALAGOAS S.A. de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumpriremos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. **Ênfase: Benefício fiscal - IRPJ - Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE):** De acordo com a nota explicativa às demonstrações financeiras nº 27 Imposto de renda e contribuição social e nº 3 Resumo das principais práticas e políticas contábeis, letra J, a companhia possui o benefício fiscal de redução de 75% do imposto de renda e do adicional de 10%, não restituíveis, incidentes sobre o lucro da exploração, por um prazo de 10 anos, contados a partir do ano calendário de 2019 e se encerrando em 31 de dezembro de 2028, conforme Laudo Constitutivo nº 0135, de 29 de novembro de 2019, da SUDENE. Conforme disposição da Lei nº 11.638/2007, o valor correspondente à redução do imposto de renda e do adicional incidente sobre o lucro da exploração deve ser contabilizado diretamente no resultado da Companhia, na rubrica de imposto de renda e ao final de cada exercício social, a parcela correspondente ao incentivo apurado deve ser transferida para a reserva de lucros, em atendimento ao item 15B do CPC 07 - Subvenção e assistência governamentais. Nossa opinião não está ressalvada quanto a esse assunto. **Outros assuntos:** Demonstrações do valor adicionado: A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar, foram submetidas a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essas demonstrações estão conciliadas com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essas demonstrações do valor adicionado foram adequadamente elaboradas, em todos os aspectos

relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e são consistentes em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto. **Auditoria dos valores correspondentes ao exercício e períodos anteriores:** O balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentado para fins de comparabilidade,